



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 248, DE 8 DE ABRIL DE 2011.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.320, de 28 de setembro de 2010, no art. 2º, § 2º, da Portaria MME nº 858, de 15 de outubro de 2010, e o que consta do Processo MME nº 48000.002339/2010-57, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento do Projeto Unidade de Fertilizantes Nitrogenados III - UFN III, de titularidade da empresa Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.000.167/0001-01, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste - REPENEC, conforme descrito no Anexo I à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 12.4.2011.

ANEXO I

Projeto	Unidade de Fertilizantes Nitrogenados III - UFN III, composta pela Planta de Produção de Amônia, Planta de Produção de Ureia e demais instalações, prédios e facilidades necessárias para a operação da Unidade Industrial, com as seguintes características gerais: I - uma Planta de Produção de Amônia a Partir do Gás Natural, com capacidade para produção de setecentas e sessenta e um mil e duzentas toneladas/ano; II - uma Planta de Produção de Ureia, com capacidade para produção de um milhão, duzentas e dez mil toneladas/ano; e III - demais instalações, prédios e facilidades necessárias para a operação da Unidade Industrial.
Setor	Produção de Amônia e Ureia a Partir do Gás Natural.
Pessoa Jurídica Titular	Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras.
CNPJ	33.000.167/0001-01.
Localização	Município de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul.
Licença de Instalação	Licença de Instalação nº 22/2011, emitida pelo Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS, em 22 de fevereiro de 2011, com validade de quatro anos.
Enquadramento	Art. 2º do Decreto nº 7.320, de 28 de setembro de 2010.
Atendimento ao art. 2º, § 2º, inciso III, da Portaria MME nº 858, de 15 de outubro de 2010	Atendido. Projeto não é executado em Consórcio.
Identificação do Processo	MME nº 48000.002339/2010-57.